



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208307007

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2031642286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESTANCIA VELHA

Local

28 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412643 em 09/11/2020 da Empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, Nire 43208307007 e protocolo 207067228 - 28/10/2020. Autenticação: B47E2A6AD1A5144E3A123529CBEA92A513B1422. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.722-8 e o código de segurança aHBC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.722-8	RSN2031642286	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS



DULE & FUHR ESTRUTURAS METÁLICAS - LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE

- ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA.

Que fazem entre si:

AILSON ANTONIO FUHR, brasileiro, Empresário, solteiro, data de nascimento 12/01/1968, CPF 528.510.440-87, documento de identidade 7043542179 SSP/ RS, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 224, Bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS- CEP 93.608-220.

ALEX DUTRA LEMES, brasileiro, Empresário, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de Bens, data de nascimento 28/01/1991, CPF 024.896.530-16, documento de identidade 1109522993 SSP/ RS, residente e domiciliado na Rua Perimetral, 2535, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS- CEP 93.900-000.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a Razão Social de **DULE & FUHR ESTRUTURAS METÁLICAS - LTDA** com seus atos constitutivos registrados na MMJUCERGS sob o n.º 43208307007 em 03/08/2018, portadora de CNPJ 30838947/0001-37, situada na Rua Bartolomeu de Gusmão, 224, Bairro Rincão do Ilhéus, Estancia Velha/RS, CEP 93.608-220, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social no que for necessário, sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS:

1.1 Retira-se da sociedade o sócio AILSON ANTONIO FUHR, brasileiro, Empresário, solteiro, data de nascimento 12/01/1968, CPF 528.510.440-87, documento de identidade 7043542179 SSP/ RS, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 224, Bairro Rincão dos Ilhéus, Estância Velha/RS- CEP 93.608-220.

1.2 O sócio AILSON ANTONIO FUHR, cede e transfere por venda ao sócio remanescente ALEX DUTRA LEMES, 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

1.3 O capital social permanece sendo composto por 50.000 (cinquenta mil) cotas, valendo R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando distribuídos entre o sócio conforme abaixo:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
ALEX DUTRA LEMES	50.000	50.000,00
Total	50.000	50.000,00



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEX DUTRA LEMES, brasileiro, Empresário, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de Bens, data de nascimento 28/01/1991, CPF 024.896.530-16, documento de identidade 1109522993 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Perimetral, 2535, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS- CEP 93.900-000.

Único sócio componente da empresa que gira sob a Razão Social de **DULE & FUHR ESTRUTURAS METÁLICAS - LTDA** com seus atos constitutivos registrados na MMJUCERGS sob o n.º 43208307007 em 03/08/2018, portadora de CNPJ 30838947/0001-37, situada na Rua Bartolomeu de Gusmão, 224, Bairro Rincão do Ilhéus, Estancia Velha/RS, CEP 93.608-220, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social no que for necessário, sob as cláusulas e condições seguintes:

1- DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E OBJETIVO SOCIAL

1.1) A Razão Social da empresa é DULE & FUHR ESTRUTURAS METÁLICAS – LTDA.

1.2) A sede da empresa localiza-se na Rua Bartolomeu de Gusmão, 224, Bairro Rincão do Ilhéus, Estancia Velha/RS, CEP 93.608-220

1.3) Constitui o objetivo social:

- Fabricação e montagem de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de engenharias, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (exceto para construção), comércio varejista de materiais de construção em geral.

2- DO INÍCIO, E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

2.1) A data em que a sociedade iniciou suas atividades foi 06 de junho de 2018, na qual foi constituída por tempo indeterminado.

3- DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

3.1) O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas valendo R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios conforme demonstra a tabela a seguir:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
ALEX DUTRA LEMES	50.000	50.000,00
Total	50.000	50.000,00

3.2) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.



4-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALEX DUTRA LEMES, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente em todas as relações com terceiros, sendo-lhe vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos aos interesses e objetivos da sociedade, tais como: fiança, avais, endossos, saques a favor de outros compromissos alheios aos objetivos da sociedade, sob pena de nulidade.

4-1- Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado, que nunca excederá um ano, com ou sem reserva de poderes, devendo especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

5-DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

5.1) As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência, na sua quitação.

5.2) O sócio que desejar vender suas cotas ou parte delas, deverá dar aviso por escrito aos demais sócio com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedada a transferência sem prévio e expresso consentimento dos sócios remanescentes.

5.3) Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios poderão receber a título de “pró-labore”, a quantia mensal a ser fixada de comum acordo entre os sócios.

5.4) Em caso de morte ou incapacidade permanente que contribua para a retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar as atividades da sociedade, podendo os sucessores do falecido ou incapaz ingressarem apenas como sócio cotista.

5.5) As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão e incorporação serão definidas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

6- DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEUS RESULTADOS

6.1) O exercício social coincidirá com o ano civil, à 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais da matéria.

6.2) Havendo efetivação de lucro contábil, ou sua eminência os sócios poderão distribuir ou fazer adiantamento de lucros, mensalmente, trimestralmente ou anualmente determinando critérios para sua divisão de acordo com a participação no capital social ou por sua participação individual nas atividades sociais.

6.3) Havendo constatação de prejuízos contábeis em determinado exercício, não havendo saldo, ou sendo insuficiente, serão suportados pelos sócios nos mesmos critérios de distribuição de lucros adotados pela sociedade.

6.4) A sociedade será dissolvida ou extinta nos casos previstos em Lei, ou por consenso, caso em que o patrimônio resultante será distribuído entre os sócios na proporção da participação societária de cada um. Entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, deliberando os sócios a respeito, devendo o patrimônio líquido ser partilhado entre os cotistas na proporção da participação social, de acordo com o balanço geral especialmente levantado.

7- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrados sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos a qualquer tempo, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

8.2) Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos pelos sócios de comum acordo, elegendo desde já como foro competente para dirimir possíveis litígios sociais o da cidade de Gravataí/RS.

Estancia Velha, 20 de outubro de 2020.

SÓCIOS:

ALEX DUTRA LEMES, representada por Procurador JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS

AILSON ANTONIO FUHR, representada por Procurador JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.722-8	RSN2031642286	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412643 em 09/11/2020 da Empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, Nire 43208307007 e protocolo 207067228 - 28/10/2020. Autenticação: B47E2A6AD1A5144E3A123529CBEA92A513B1422. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.722-8 e o código de segurança aHBC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AILSON ANTONIO FUHR, brasileiro, Empresário, solteiro, data de nascimento 12/01/1968, CPF 528.510.440-87, documento de identidade 7043542179 SSP/ RS, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 224, Bairro Rincão dos Ihéus, Estância Velha/RS- CEP 93.608-220.

OUTORGADO:

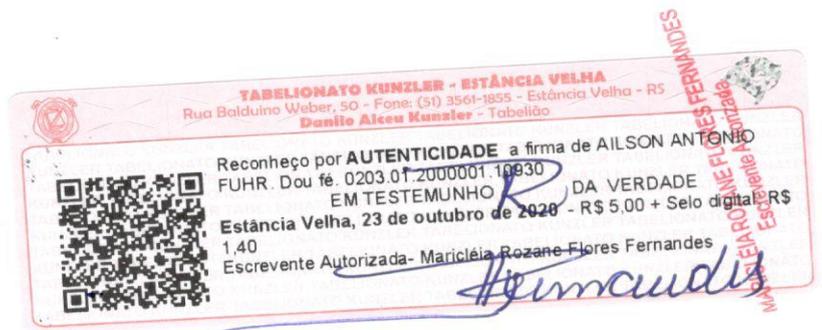
JAIRO VINÍCIOS LIMA DE MATOS, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1978, nº do CPF 807.958.890-20, portador do RG nº 2076500517 SSP, residente e domiciliado na Rua Rui Ramos, 620, apto 401, Bairro Imbui, Cachoeirinha/RS, CEP 94.920-520,

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, ALTERAR SÓCIOS (ENTRADA E SAÍDA), CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)**

Cachoeirinha, 20 de outubro 2020.



Ailson Antonio Fuhr
AILSON ANTONIO FUHR



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412643 em 09/11/2020 da Empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, Nire 43208307007 e protocolo 207067228 - 28/10/2020. Autenticação: B47E2A6AD1A5144E3A123529CBEA92A513B1422. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.722-8 e o código de segurança aHBC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VINCENZI
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.722-8	RSN2031642286	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

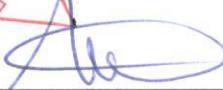
ALEX DUTRA LEMES, brasileiro, Empresário, Casado sob o Regime de Comunhão parcial de Bens, data de nascimento 28/01/1991, CPF 024.896.530-16, documento de identidade 1109522993 SSP/ RS, residente e domiciliado na Rua Perimetral, 2535, Bairro Cidade Nova, Ivoti/RS- CEP 93.900-000.

OUTORGADO:

JAIRO VINÍCIOS LIMA DE MATOS, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1978, nº do CPF 807.958.890-20, portador do RG nº 2076500517 SSP, residente e domiciliado na Rua Rui Ramos, 620, apto 401, Bairro Imbui, Cachoeirinha/RS, CEP 94.920-520,

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, ALTERAR SÓCIOS (ENTRADA E SAÍDA), CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)**

Cachoeirinha, 20 de outubro 2020.



ALEX DUTRA LEMES



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412643 em 09/11/2020 da Empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, Nire 43208307007 e protocolo 207067228 - 28/10/2020. Autenticação: B47E2A6AD1A5144E3A123529CBEA92A513B1422. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.722-8 e o código de segurança aHBC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.722-8	RSN2031642286	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS, BRASILEIRA, CASADO,
CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1978, RG Nº 2076500517 SSP-RS,
CPF 807.958.890-20, RUA RUI RAMOS, Nº 620, 401, BAIRRO VILA IMBUI, CEP
94920-520, CACHOEIRINHA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cachoeirinha, 28 de outubro de 2020.

JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412643 em 09/11/2020 da Empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, Nire 43208307007 e protocolo 207067228 - 28/10/2020. Autenticação: B47E2A6AD1A5144E3A123529CBEA92A513B1422. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.722-8 e o código de segurança aHBC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, de NIRE 4320830700-7 e protocolado sob o número 20/706.722-8 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7412643, em 09/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.958.890-20	JAIRO VINICIOS LIMA DE MATOS

Porto Alegre, segunda-feira, 09 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2020, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/706.722-8.



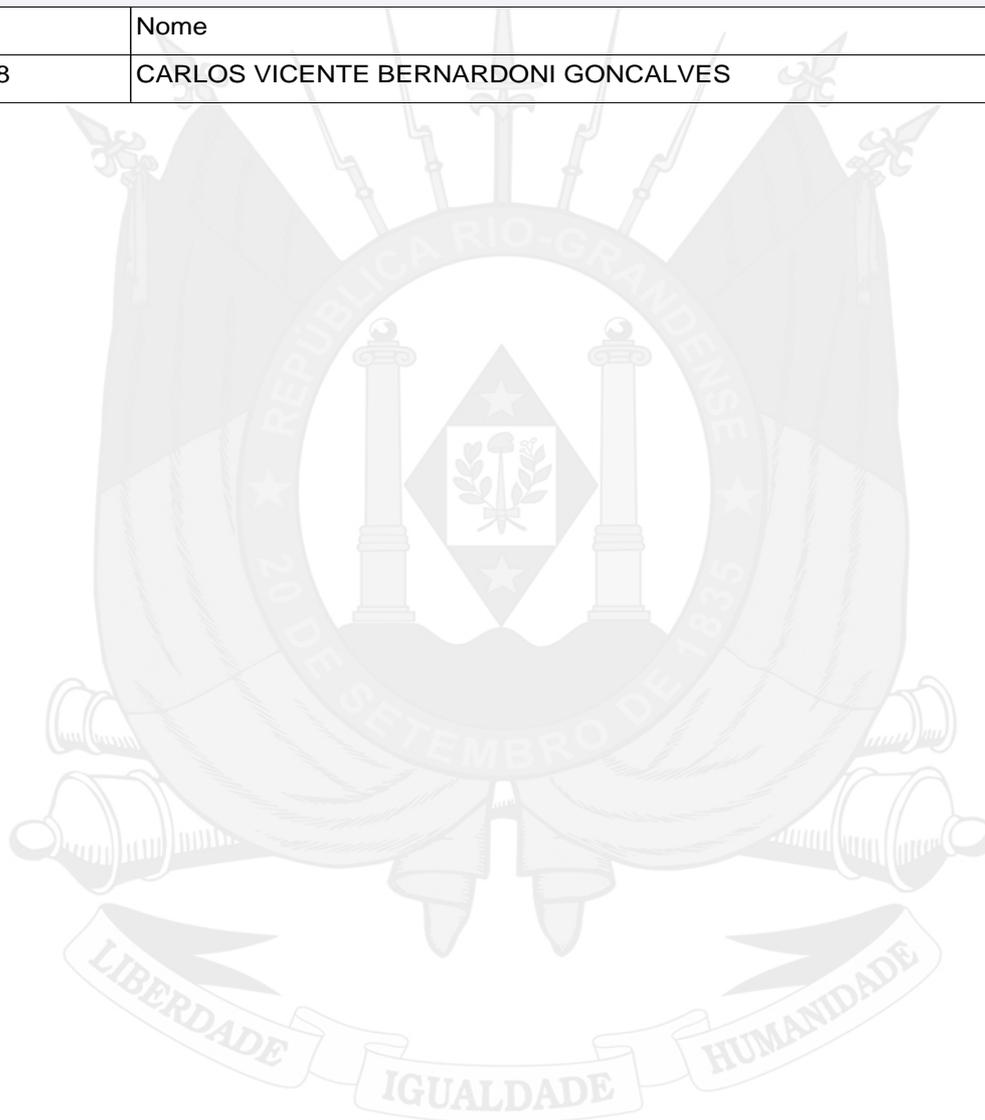


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 09 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412643 em 09/11/2020 da Empresa DULE & FUHR ESTRUTURAS METALICAS - LTDA, Nire 43208307007 e protocolo 207067228 - 28/10/2020. Autenticação: B47E2A6AD1A5144E3A123529CBEA92A513B1422. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.722-8 e o código de segurança aHBC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL